ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos

Campo	Informação
Órgão/Entidade	**Prefeitura Municipal de Japaratuba/SE**
Unidade Requisitante	**Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento Participativo e demais Secretarias/Fundos participantes**
Responsável(is) pelo Planejamento	**JÉSSICA RODRIGUES MARQUES**
Data de elaboração	**02/10/2026**
Previsão da contratação	**Novembro/2026**

1 – IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A demanda decorre da necessidade de manter condições adequadas de prevenção e resposta inicial a incêndios nos prédios municipais. O objeto envolve bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. Os serviços de manutenção e recarga atendem necessidade prolongada e serão executados por demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra. O planejamento observa especialmente os arts. 18, 23, 29, 40 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a NR-23, a regulamentação vigente do Inmetro, as normas técnicas aplicáveis e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe.

1.1 – OBJETO

Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de extintores de incêndio, luminárias de emergência em LED e placas de sinalização de extintor com seta, bem como contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores, para atendimento das Secretarias Municipais.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Secretarias Municipais utilizam prédios administrativos e unidades de atendimento que precisam dispor de equipamentos adequados de prevenção e combate inicial a incêndios. A Administração necessita adquirir ou substituir extintores, luminárias de emergência em LED e placas indicativas da localização dos extintores, além de assegurar a manutenção e recarga dos equipamentos existentes.

A ausência, insuficiência, inadequação, vencimento ou inoperância desses itens pode dificultar a localização dos equipamentos, comprometer a evacuação e reduzir a capacidade de resposta a princípios de incêndio, ampliando riscos às pessoas, ao patrimônio, aos documentos e à continuidade dos serviços. A contratação permitirá, ainda, padronizar o cadastro por unidade, controlar vencimentos e atender novas necessidades de forma parcelada.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Alternativa	Vantagens	Limitações	Conclusão
Processos separados e pontuais	Especialização por objeto	Repetição de procedimentos e risco de descontinuidade	Viável, porém menos eficiente
Contratação com quantitativo fechado	Previsibilidade inicial	Risco de estoque ou insuficiência	Não preferencial
SRP com itens separados	Contratação parcelada, flexibilidade e competição	Exige gestão da ata e quantitativos máximos	Recomendada
Grupo único de bens e serviços	Gestão simplificada	Pode restringir fornecedores especializados	Somente com justificativa específica

A solução recomendada é o Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item como regra. O mercado de fornecimento de extintores, luminárias e placas não se confunde integralmente com o mercado regulado de manutenção de extintores. A separação preserva a competição e permite que empresas habilitadas concorram apenas aos itens compatíveis com sua atividade.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de ata de registro de preços para futuras aquisições de extintores novos, luminárias de emergência em LED e placas de sinalização de extintor com seta, bem como para futuras contratações de manutenção e recarga de extintores. Os fornecimentos e serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade de cada unidade e dentro dos quantitativos máximos registrados.

O fluxo compreenderá levantamento e consolidação da demanda, ordem de fornecimento ou serviço, identificação e retirada controlada dos extintores, execução dos procedimentos, entrega ou reinstalação, teste e conferência, recebimento provisório, correção de inconformidades, recebimento definitivo, atualização cadastral e pagamento do que for aceito. Quando a retirada reduzir a cobertura de segurança, deverá ser prevista substituição temporária por equipamento equivalente.

A escolha é tecnicamente adequada por reunir, sob planejamento integrado, os bens e serviços necessários à manutenção da segurança. É economicamente vantajosa por admitir preços unitários, competição por item, atendimento sob demanda e redução de estoques e serviços desnecessários. A ata não obrigará a Administração a contratar.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Bens novos, sem uso, com identificação, garantia e conformidade regulamentar aplicável;
- Extintores compatíveis com a classe de risco, tipo e capacidade definidos no levantamento, entregues completos, lacrados e prontos para instalação;
- Empresa de manutenção com registro ativo e válido no Inmetro para o escopo correspondente, durante toda a execução;
- Rastreabilidade individual dos extintores retirados e devolvidos, com diagnóstico, serviço realizado, peças substituídas, datas, lacres e marcações aplicáveis;
- Luminárias LED com autonomia, alimentação, recarga automática, indicadores funcionais e garantia compatíveis com cada ambiente;
- Placas com dimensões, cores, símbolos, contraste, material, fotoluminescência quando exigível e sentido de seta adequados;
- Proibição de cobrança de serviço, componente ou peça sem previsão, diagnóstico documentado e autorização prévia;
- Entrega e execução nos locais indicados, observadas as exigências do Corpo de Bombeiros e as normas técnicas vigentes.

Caráter continuado: os serviços de manutenção e recarga possuem caráter continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, porque atendem necessidade permanente ou prolongada de manter os equipamentos operacionais. A execução ocorrerá por demanda, sem postos fixos ou empregados exclusivos. Os itens de aquisição configuram fornecimentos parcelados.

Duração inicial: recomenda-se ata de registro de preços com vigência de 1 (um) ano, observada a possibilidade legal de prorrogação, desde que comprovado preço vantajoso e atendido o regulamento municipal. Cada instrumento decorrente deverá ter prazo compatível com a entrega ou o serviço solicitado.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos deverão ser obtidos mediante inventário e vistoria em cada unidade municipal. A memória de cálculo deverá identificar prédio, ambiente, número do equipamento, tipo, capacidade, validade, condição, serviço necessário, novo item, sentido da placa e quantidade. Antes do edital deverão ser consolidados os quantitativos máximos de cada item, conforme exige o SRP.

Item	Descrição preliminar	Unidade	Quantidade máxima	Base de cálculo
1	Extintor novo de água pressurizada, capacidade a definir	un.	____	Novos pontos e substituições

2	Extintor novo de pó químico, classe/capacidade a definir	un.	_____	Novos pontos e substituições
3	Extintor novo de CO_2, capacidade a definir	un.	_____	Novos pontos e substituições
4	Inspeção, manutenção e recarga por tipo, capacidade e nível	serv.	_____	Inventário dos recuperáveis
5	Ensaio ou procedimento específico tecnicamente aplicável	serv.	_____	Diagnóstico e histórico
6	Luminária de emergência em LED	un.	_____	Pontos ausentes ou defeituosos
7	Placa de extintor com seta, por sentido	un.	_____	Pontos e rotas de visualização

A solução recomendada é o Sistema de Registro de Preços, com adjudicação por item como regra. O mercado de fornecimento de extintores, luminárias e placas não se confunde integralmente com o mercado regulado de manutenção de extintores. A separação preserva a competição e permite que empresas habilitadas concorram apenas aos itens compatíveis com sua atividade.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de extintores de incêndio, luminárias de emergência em LED e placas de sinalização de extintor com seta, associada à contratação de serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores existentes, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Japaratuba/SE. Os fornecimentos e serviços serão realizados por meio do Sistema de Registro de Preços, de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente identificada e os quantitativos máximos estabelecidos.

A execução compreenderá as seguintes etapas:

a) Levantamento e identificação das necessidades: realização de inventário dos equipamentos existentes e verificação das condições de funcionamento, localização, tipo, capacidade e histórico de manutenção, bem como identificação dos pontos que necessitam de novos extintores, luminárias ou placas.

b) Aquisição e reposição dos bens: fornecimento de equipamentos novos e adequados às características dos ambientes, destinados à instalação em novos pontos ou à substituição de itens ausentes, defeituosos, inadequados ou tecnicamente condenados. As especificações deverão observar as exigências de segurança aplicáveis a cada edificação.

c) Inspeção, manutenção e recarga dos extintores: execução dos procedimentos tecnicamente necessários por empresa regularmente habilitada, preservando os equipamentos recuperáveis. A realização de serviços e a substituição de componentes dependerão de previsão contratual, diagnóstico documentado e autorização da Administração, evitando intervenções e cobranças desnecessárias.

d) Retirada e devolução controladas: identificação individual dos extintores encaminhados para manutenção, com registro da unidade de origem, número de identificação, condição do equipamento e procedimentos executados. Quando a retirada comprometer a cobertura de segurança do prédio, deverá ser assegurada substituição temporária por equipamento equivalente e adequado ao risco, conforme condições previstas no Termo de Referência.

e) Entrega e instalação: entrega dos bens e devolução dos extintores nos locais indicados pela Administração, incluindo instalação ou reinstalação quando expressamente previstas no objeto e nos preços contratados. Os equipamentos deverão ser entregues completos, identificados e em condições de funcionamento.

f) Fiscalização e recebimento: conferência das quantidades, especificações, integridade, identificação e documentação dos bens e serviços, com testes funcionais pertinentes. O recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade e da correção das irregularidades eventualmente identificadas.

g) Garantia e acompanhamento: definição de prazos e condições de garantia dos bens e serviços, com responsabilidade da contratada pela correção de falhas abrangidas pela garantia. A Administração manterá cadastro atualizado dos extintores, registros das intervenções e controle dos prazos de inspeção e manutenção.

h) Destinação ambientalmente adequada: estabelecimento das responsabilidades pelo acondicionamento, coleta e destinação dos agentes extintores, componentes substituídos, baterias, luminárias e demais resíduos decorrentes da execução, com comprovação quando exigível.

A contratação será estruturada, preferencialmente, em itens independentes, separando os equipamentos por tipo e capacidade e os serviços por procedimento, de modo a permitir a participação de fornecedores especializados. Eventual agrupamento deverá ser tecnicamente e economicamente justificado.

A solução contempla, assim, o fornecimento dos bens necessários, a conservação dos equipamentos recuperáveis, a logística de atendimento, a verificação da qualidade, as garantias e o tratamento dos resíduos. Sua execução busca manter os equipamentos de segurança operacionais, preservar o patrimônio público e atender às necessidades das unidades municipais com controle e economicidade.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos deverão ser obtidos mediante inventário e vistoria em cada unidade municipal. A memória de cálculo deverá identificar prédio, ambiente, número do equipamento, tipo, capacidade, validade, condição, serviço necessário, novo item, sentido da placa e quantidade. Antes do edital deverão ser consolidados os quantitativos máximos de cada item, conforme exige o SRP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE
1	EXTINTOR PQS CLASSE ABC 06 KG PÓ QUÍMICO SECO, COM SUPORTE DE CHÃO SOLO TRIPÉ E SINALIZAÇÃO (NOVO)	KIT	125
2	EXTINTOR CLASSE C02 06 KG, COM SUPORTE DE CHÃO SOLO TRIPÉ E SINALIZAÇÃO (NOVO)	KIT	70
3	EXTINTOR CLASSE K (SOLUÇÃO AQUOSA DE ACETATO DE POTÁSSIO) 6 LITROS INOX, COM SUPORTE DE PAREDE E SINALIZAÇÃO (NOVO)	KIT	20
4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, COM BATERIA RECARREGÁVEL 2 W 100V/240V BRANCA.	UNIDADE	210
5	MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO, RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO E MANUTENÇÃO DE 2º E 3º NÍVEIS EM EXTINTORES DE 6 À 10KG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PREVISTAS DA ABNT	SERVIÇO	180
6	PLACA SETA PARA EXTINTOR EM PVC, ANTICHAMAS, FOTOLUMINESCENTE, MEDINDO 13 X 20CM	UNIDADE	190
7	RECARGA EXTINTOR 06 KG PÓ QUIMICO PQS ABC	SERVIÇO	210
8	RECARGA EXTINTOR 06 KG DE DIÓXIDO DE CARBONO C02	SERVIÇO	150
9	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO PQS ABC 10 KG	SERVIÇO	170
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	SERVIÇO	100

Os números deverão ser acompanhados de planilha por Secretaria e documentos de suporte. A quantidade máxima da ata não constitui obrigação de contratação, e não deverá ser adotada margem arbitrária sem justificativa.

8.1 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa será concluída após a consolidação dos quantitativos, mediante pesquisa compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal. Os preços deverão ser individualizados por item, tipo, capacidade e nível de manutenção, com fontes, datas, tratamento de valores discrepantes e memória de cálculo. A pesquisa completa, o mapa comparativo e os documentos comprobatórios serão juntados ao processo, podendo o orçamento ser tratado na forma legalmente admitida.

9 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser dividida em itens separados. Devem ser individualizados, no mínimo, os extintores por tipo e capacidade, os serviços por tipo, capacidade e procedimento, as luminárias e as placas por modelo ou sentido. O parcelamento é técnica e economicamente viável, não compromete o funcionamento do conjunto, melhora o aproveitamento do mercado e amplia a participação de fornecedores.

Poderá ser formado grupo apenas para serviços operacionalmente inseparáveis, como retirada, transporte, manutenção, recarga, identificação e reinstalação, desde que o processo demonstre a inviabilidade da adjudicação por item e a vantagem técnica e econômica, com preços unitários máximos. Não se recomenda reunir em lote único todos os bens e serviços, pois os mercados e requisitos de habilitação são distintos.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada contratação correlata obrigatória para viabilizar o núcleo da solução. O levantamento poderá, contudo, revelar necessidade de adequações elétricas para luminárias, instalação de suportes, demarcação de piso, reposicionamento de equipamentos ou atualização de projetos, laudos e licenças. Se essas ações não integrarem legitimamente o objeto, deverão ser planejadas em processo próprio.

Responsáveis: o Setor de Patrimônio e Serviços Gerais deverá coordenar o inventário e o cadastro; cada Secretaria indicará locais e necessidades; o setor de manutenção avaliará adequações prediais; o planejamento consolidará a demanda; e os fiscais acompanharão a execução. Se forem identificadas intervenções prévias, deverá ser juntado cronograma, com tratamento do risco de atraso.

11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não consta do PCA 2026. A necessidade foi identificada após a elaboração e consolidação do plano, em razão da verificação da situação dos equipamentos e da necessidade superveniente de aquisição, substituição, manutenção e recarga para proteção das unidades municipais.

Situação da alteração do PCA: ainda deverá ser submetida ao setor de planejamento e à autoridade competente para autorização e inclusão, revisão ou ajuste do PCA 2026, antes da publicação do edital. O processo deverá demonstrar, ainda, compatibilidade com a LOA e disponibilidade orçamentária para cada futura contratação.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- manter equipamentos adequados, identificados e funcionais nas unidades municipais;
- reduzir extintores vencidos, inoperantes ou sem rastreabilidade;

- melhorar a localização dos extintores e a iluminação em emergências;
- padronizar registros, aceite, garantias e controle de vencimentos;
- obter preços competitivos e contratações parceladas, evitando estoque excessivo;
- proteger pessoas, patrimônio, documentos e a continuidade dos serviços;
- adotar critérios de eficiência energética, destinação de resíduos e maior vida útil.

13 – PROVIDÊNCIAS

- concluir o inventário e a vistoria, com memória de cálculo dos quantitativos máximos;
- consultar contratações anteriores e registrar falhas e boas práticas, quando existentes;
- regularizar a inclusão ou o ajuste da demanda no PCA 2026 e confirmar compatibilidade orçamentária;
- definir órgãos participantes, locais, prazos, forma de substituição temporária e responsáveis;
- elaborar Termo de Referência, pesquisa de preços e mapa de riscos coerentes com este ETP;
- verificar projetos, licenças e exigências do Corpo de Bombeiros aplicáveis aos prédios;
- designar e orientar gestor e fiscais para conferência de identificação, selos, serviços e quantidades;
- manter cadastro individual dos extintores e local adequado para recebimento e guarda.

Não há informação consolidada sobre contrato vigente ou contratação anterior. Essa verificação deverá constar dos autos antes da conclusão da fase preparatória.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar resíduos de agentes extintores, componentes substituídos, embalagens, baterias e luminárias inservíveis. O Termo de Referência deverá atribuir à contratada, quando aplicável, a coleta, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada, com comprovação perante a fiscalização.

- priorizar luminárias LED eficientes, duráveis e com garantia compatível;
- reduzir embalagens desnecessárias e utilizar materiais recicláveis ou retornáveis quando viável;
- proibir descarte irregular de agente extintor, componentes, baterias e equipamentos;
- preservar extintores recuperáveis e substituir somente os tecnicamente condenados;
- adotar logística de retirada e entrega por rotas consolidadas;
- observar a política de resíduos sólidos e a logística reversa aplicável.

15 – POSICIONAMENTO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Considerando que os bens pretendidos são usualmente comercializados por empresas de diferentes portes, deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 relativas ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

A aplicação de itens exclusivos, cotas reservadas ou demais benefícios deverá ser definida na fase de elaboração do edital, considerando os valores estimados, a estrutura do mercado fornecedor e as hipóteses legais aplicáveis.

16 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, observadas as condições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável.

As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas conforme as necessidades efetivas da Administração.

17 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência da Ata não implica contratação imediata dos quantitativos registrados.

A disponibilidade orçamentária deverá ser verificada por ocasião de cada contratação decorrente da Ata, com indicação da correspondente dotação orçamentária e emissão do empenho da despesa.

As aquisições deverão observar os limites das dotações disponíveis e o planejamento orçamentário das respectivas Secretarias e Fundos.

18 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manter condições adequadas de segurança contra incêndio nas unidades municipais, conclui-se pela **viabilidade técnica da contratação** para aquisição de extintores, luminárias de emergência em LED e placas de sinalização de extintor com seta, bem como para execução dos serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores existentes.

A solução proposta permite conservar os equipamentos recuperáveis, substituir os tecnicamente condenados ou inadequados e atender aos pontos que necessitam de novos equipamentos. Sua execução deverá observar as especificações definidas no Termo de Referência, as exigências de segurança aplicáveis às edificações e os requisitos de conformidade dos bens e serviços.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado ao atendimento parcelado das Secretarias Municipais, desde que o levantamento da demanda confirme essa necessidade. Recomenda-se a adjudicação por item, favorecendo a participação de fornecedores especializados e a competição.

A viabilidade econômica deverá ser confirmada pela pesquisa de preços, considerando os custos de aquisição, manutenção, transporte e demais obrigações previstas. O aproveitamento dos equipamentos recuperáveis e as solicitações conforme a necessidade apresenta potencial de economicidade, cuja comprovação dependerá dos dados consolidados no processo.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da fase preparatória, condicionado à conclusão do inventário, à definição dos quantitativos e especificações, à estimativa do valor, à regularização da demanda no PCA e à elaboração do Termo de Referência e da análise de riscos. A disponibilidade orçamentária deverá ser verificada para as contratações decorrentes da ata.

19 – CONCLUSÃO

Considerando a necessidade administrativa identificada, as características do mercado, a natureza comum e divisível dos bens e as vantagens proporcionadas pela aquisição parcelada, conclui-se pela adoção da seguinte solução:

Realização de licitação, preferencialmente na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, destinada à formação de Sistema de Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de materiais permanentes – eletrodomésticos, para atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos e demais unidades da Administração Municipal de Japaratuba/SE.

A solução deverá observar a Lei nº 14.133/2021, especialmente as disposições referentes ao planejamento das compras, ao parcelamento do objeto e ao Sistema de Registro de Preços, bem como a regulamentação municipal pertinente.

20 – RESPONSÁVEIS E APROVAÇÃO

Elaboração do ETP:

OZIAS AZEVEDO SANTOS
Secretário Adjunto de Administração, Planejamento e Orçamento Participativo

Área técnica de Patrimônio:

JOSÉ MOURA LIMA
Coord. Patrimônio

Autorização do ETP:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que seu conteúdo demonstra a necessidade administrativa, a adequação e a viabilidade da solução proposta, autorizando o prosseguimento da fase preparatória da contratação, observadas as providências e condicionantes nele estabelecidas.

Japaratuba/SE, 05 de outubro de 2026.

JÉSSICA RODRIGUES MARQUES
Secretária de Administração, Planejamento e Orçamento Participativo